



LEI Nº 497/2006,

DE 05 DE OUTUBRO DE 2006.

*Institui a Comenda do Mérito
Líder Comunitário José Frutuoso Neto
“Zé Preto” e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a **COMENDA DO MÉRITO LÍDER COMUNITÁRIO JOSÉ FRUTUOSO NETO “ZÉ PRETO”**, a ser concedida a pessoas que tenham contribuído de forma destacada para o desenvolvimento e progresso do Município de Várzea Alegre no campo social através de organizações não governamentais.

Art. 2º - A Comenda do Mérito de que trata o Art. 1º desta Lei, será concedida por meio de Decreto do Executivo Municipal a até 07 (sete) pessoas por ano, limitando-se a 01 (uma) pessoa por cada distrito (Sede Urbana, Sede Rural, Calabaça, Canindezinho, Ibicatu, Naraniú e Riacho Verde) e será representada por uma medalha onde numa face será apresentado o contorno do mapa do Município de Várzea Alegre e no outro lado a denominação **COMENDA DO MÉRITO LÍDER COMUNITÁRIO JOSÉ FRUTUOSO NETO “ZÉ PRETO”**, sendo afixada por fita com as cores básicas da Bandeira do Município.



Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, aos 05 de outubro de 2006.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal